

exonerado, a seu pedido, do lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Paulo Américo Fernandes, com efeitos desde 12 de Janeiro de 2008, inclusive.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *João Guilherme Mota*.

2611088461

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 174/2008

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3254 em 27.04.2007, em nome de Joaquim Augusto Nunes Ferreira, proprietário do lote 7, do loteamento titulado pelo alvará n.º 30/85, localizado na Rua de Sacadura Cabral, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611088585

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 4855/2008

Efectuados os procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 28-01-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais: Os mencionados no artigo 6º n.º 1 alínea c) do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período

que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3. O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4. A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 238 (793,99€) e o escalão 5, índice 295 (984,15€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Conteúdo funcional — O constante no n.º 2 da alínea c) do Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27/01/1990, nomeadamente: Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos;

7. O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8. O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador;

Vogais efectivos: Ana Cristina Dinis da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Logístico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Vogais suplentes: Edite Moniz dos Santos, Técnica Superior -Engenheira Civil de 2ª Classe e Susana Cristina Martins da Silva Pinto, Técnica Superior — Engenheira Civil de 1ª Classe.

9. Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.

10. A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

Regime jurídico de segurança, higiene e saúde no trabalho aplicável à Administração Pública, pelo Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;

11. É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12. Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional em cujo âmbito serão considerados e ponderados